



L E I Nº 4.805, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 78.190,60, conforme descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 03 - FUNDEF - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 1150- Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - FUNDEF
 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente(850).....R\$ 31.275,60

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 03 - FUNDEF - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 2187 - Manutenção FUNDEF 60%
 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(331).....R\$ 46.915,00

TOTAL.....R\$ 78.190,60

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior o excesso de arrecadação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEF.

TOTALR\$ 78.190,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
 Secretário de Administração